

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026**

Processo SEI 26.12.000000300-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCempa, inscrita no CNPJ sob o nº 89.398.473/0001-00, com sede na Rua General João Manoel, 157, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, comunica aos interessados a aquisição de **Material de construção**, conforme especificações constantes no Anexo I, através de processo de Dispensa de Licitação, do tipo **menor preço, análise global**. Esta Dispensa de Licitação será regida pela **Lei 13.303/2016**, em seu artigo 29, inciso II e pela Lei Complementar 123/2006.

Informações pelo e-mail: [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br)

Recebimento das Propostas: via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica do Bannrisul, através do sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), sendo:

Data e horário de abertura das propostas	<b>30/03/2026, às 14 horas</b>
Início da sessão de disputa de preços	<b>30/03/2026, às 14h15min</b>
Tempo de disputa*	10 minutos

\*Após o tempo inicial, terá início o tempo randômico, determinado aleatoriamente pelo Sistema, que poderá variar de 1 segundo a 30 minutos.

**1. PROPOSTA**

1.1. A proponente deverá registrar no site, para fins de disputa, o valor TOTAL do lote.

1.2. O prazo de validade da proposta será 30 dias.

1.3. O preço deverá ser cotado em reais.

1.4. É de responsabilidade do proponente, ao cadastrar sua proposta no site Pregão Online Bannrisul, indicar no campo próprio do Sistema seu enquadramento como ME ou EPP, quando for o caso, sob pena de não usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

**2. JULGAMENTO**

2.1. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço total, desde que atendidas às exigências deste Termo de Dispensa de Licitação.

2.2. A Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCempa se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, amostras, catálogos ou informações, relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

**3. DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Além da proposta ajustada ao valor do último lance, a empresa arrematante deverá encaminhar, **via correio eletrônico**, para o e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente;
- b. Prova de regularidade relativa aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/GFN nº 1.751, de 02/10/2014).
- c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27, alínea "a", da Lei 8036/90).
- d. Prova de inexistência de débitos trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e. Declaração conjunta, firmada por seu representante legal (modelo Anexo III);
- f. Espelho da Nota Fiscal preenchido (Anexo V).

3.2. A apresentação Cadastro de Fornecedores da CELIC / SMF, ou Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul – CFE, juntamente com seus anexos, emitido pela CELIC/RS com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação neles contidas, substituirá, integral ou parcialmente, conforme o caso, a apresentação dos documentos acima. Caso algum dos documentos constantes no Certificado esteja com o prazo de validade vencido ou o licitante que não possuir cadastro, deverá encaminhar cópia autenticada do(s) referido (s) documento (s) com a validade atualizada.

#### **4. PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após o aceite.
- 4.2. O preço é completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, **inclusive o diferencial de alíquota do ICMS - DIFAL**), mão de obra comum e especializada, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro contra riscos de acidente de trabalho em favor do pessoal utilizado nos serviços, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imponha ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital.
- 4.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente devendo a empresa informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à nota fiscal.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As obrigações decorrentes deste TDL serão formalizadas através de Ordem de Compra, conforme modelo Anexo IV, observando-se as condições estabelecidas neste TDL, seus anexos e na legislação vigente.
- 5.2. Poderá ser emitida uma Nota Fiscal, ou quantas se fizerem necessárias para cada Ordem de Compra.
- 5.3. A Companhia reserva-se o direito de rejeitar os materiais que não atenderem as condições especificadas.
- 5.4. A Companhia reserva-se ao direito de não aceitar cobranças através de Boleto Bancário.

5.5. As quantidades fornecidas devem ser exatamente as solicitadas na Ordem de Compra.

5.6. A compra somente é considerada concluída quando da entrega completa e definitiva do material ou serviço.

5.7. A contagem do prazo de pagamento inicia no dia subsequente à conclusão da compra.

## **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Se a proponente vencedora deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste instrumento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto avençado, não mantiver a proposta formulada na fase respectiva do certame, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou trabalhista, ou inadimplir quaisquer obrigações contraídas, sujeitar-se-á, dependendo das circunstâncias, às sanções administrativas de advertência, multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a PROCEMPA por até 2 (dois) anos, garantida a prévia defesa.

6.2. Ocorrendo atraso na execução do objeto ajustado, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ordem de compra.

6.3. No descumprimento de quaisquer obrigações ajustadas, poderá ser aplicada à fornecedora uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da ordem de compra.

6.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PROCEMPA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicial ou extrajudicialmente.

6.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.6. Será admitida a retenção e/ou compensação dos valores ajustados a título de eventuais multas com outros créditos a que faça jus a fornecedora, conforme as disposições deste instrumento e da ordem de compra.

6.7. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a PROCEMPA considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da fornecedora, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas.

6.8. Ocorrendo prejuízo à PROCEMPA por descumprimento das obrigações pela fornecedora, serão devidas as indenizações correspondentes, reservando-se a PROCEMPA o direito de aplicação das demais sanções previstas nesta cláusula.

6.9. Sem prejuízo das sanções estabelecidas nesta cláusula, poderá ser aplicada à fornecedora advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da ordem de compra.

Porto Alegre, 25 de março de 2026.

*Enio Marques Junior*  
Técnico Administrativo

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:** Solicitamos a Compra de Matérias Civil para Construção de uma Base em Concreto Armado para Suportar o Grupo Gerador e O Reservatório de Diesel no Pop Belém Novo.

Item 01 – 8 Saco de Cimento de Cinquentas Kilos.

Item 02 – 3 Unidades de Coluna de Aço Armado Medidas 15x20cm3m 3/8"

Item 03 – 1 Unidade de Treliça Gerdau TG8LL, 8 cm x 6 metros, 3,8mm

Item 04 – 1 Unidade de Malha Ferro Tela Soldada Q196 10x10 5,0mm Gerdau 2,45m X 6,00m

Item 05 - 38 Sacos de Areia Media de 20 Kilos

Item 06 – 56 Sacos de Brita 01 de 20 Kilos

Item 07 – 1 Barra de Ferro 10mm CA 50

Item 08 – 2 Unidades Coluna Aço (Armadura) Coluna de Aço 10x15cmx3m 5/16"

Item 09 – 4 Unidades Tabua Eucalipto de 30x 270x 2,5

Item 10 - 4 Unidades Tabua Eucalipto de 10x 270x 2,5

Item 11 – 1 Galão Vedacit Neutrol Baldrame Base D'agua Emulsão Asfáltica - Marrom-Escuro - Acetinado 18l.

Item 12 – 1 Unidade Tela Ipermeabilizante Tela de Poliéster Estruturante 73CM x 10M Branca.

Item 13 – 4 Unidades de Sarrafo 5x250x2,5 Eucalipto

Prazo de entrega – Imediato

Endereço : Rua Jose Inacio 382 , Belém Novo

Entrega: Data previamente agendada com a área responsável pela solicitação dessa demanda.

**ANEXO II – PROPOSTA (Modelo)**

Proposta comercial que faz a empresa [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], com sede na Av./Rua [NNNNNNNNNN NNNNNNNNNNN], nº [NNN], bairro [NNNNNNNNNNNN], no município de [NNNNNNNNNNNN]/[UF], inscrita no CNPJ-MF sob nº [NN.NNN.NNN/NNNN-NN] e Inscrição Estadual nº [NNNNNNNNNN].  
Responsável [NNNNNNNNNNNN], Telefone [NNNNNNNNNNNN], e-mail: [NNNNNNNNNNNN].

Informamos abaixo cotação de preços para **LOTE ÚNICO** sendo:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL LOTE (R\$)
	<b>Material de construção para POP Belém, conforme descrição do Anexo I – Especificações Técnicas desse edital 011/2026</b>	01	

**OBS:** Para fornecedores de fora do Estado do RS, necessário considerar o DIFAL.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: 30 dias após aceite

LOCAL DE ENTREGA: Tecnopuc – Prédio 99A – Sala 910 – Projeto Pescar – Porto Alegre/RS

DATA:

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA

Prezados,

A Proponente **DECLARA**, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016 e, sob as penas da Lei, para fins de participação na TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **011/2026**, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) dirigente ou empregado da PROCEMPA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - b) autoridade do ente público a que a PROCEMPA esteja vinculada.

10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PROCEMPA há menos de 6 (seis) meses.

**DECLARA** que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

**DECLARA** que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**DECLARA**, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Local e Data,

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO IV - ORDEM DE COMPRA xxx/26**

Empresa:			Data:		
CNPJ:			Processo SEI:		
			Modalidade:		
Endereço:		Cidade:		Destinatário:	
Fone:		E-mail:			
<p>Solicitamos o fornecimento dos seguintes materiais e/ou serviço para:</p> <p>Companhia De Processamento De Dados Do Município De Porto Alegre – PROCEMPA</p> <p>Rua General João Manoel, 157 – 5º andar – POA/RS</p> <p>CNPJ 89.398.473/0001-00 – Ins. Est. 096/2829781</p>					
Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1					
<p>OBS: Quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, obrigatório enviar o arquivo em PDF, para o e-mail <a href="mailto:acol@procempa.com.br">acol@procempa.com.br</a></p> <p style="text-align: center;"><b>CONSTANDO NO CORPO DA NOTA FISCAL, O NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA</b></p>					
<b>Prazo de Entrega</b>		<b>Condição de Pagamento</b>		<b>Local de Entrega</b>	
		<p><b>30 dias após aceite</b></p> <p><b>ITEM 4.3 DO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p>			
					<b>Valor Total R\$</b>
<p>Condições gerais:</p>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Poderá ser emitida uma Nota Fiscal, ou quantas se fizerem necessárias para cada Ordem de Compra;</li> <li>2. Indicar na Nota Fiscal e/ou Fatura os dados bancários para fins de pagamento.</li> <li>3. Indicar na Nota Fiscal e/ou Fatura o número desta Ordem de Compra;</li> <li>4. A PROCEMPA reserva-se o direito de rejeitar os materiais que não atenderem as condições especificadas;</li> <li>5. A PROCEMPA reserva-se ao direito de não aceitar cobranças através de Boleto Bancário;</li> <li>6. As quantidades fornecidas devem ser exatamente as solicitadas;</li> <li>7. A compra somente é considerada concluída quando da entrega completa e definitiva do material ou serviço, assim como quaisquer outras especificações constantes desta Ordem de Compra.</li> <li>8. A PROCEMPA é contribuinte do ICMS</li> <li>9. Os produtos adquiridos serão utilizados para Uso e Consumo ou Ativo Imobilizado</li> <li>10. Operações interestaduais estão sujeitas ao DIFAL, que deverá compor o valor total da NF quando recolhido pelo fornecedor ou reembolsado à PROCEMPA, quando recolhido por esta.</li> </ol>					

**ESPELHO DE NOTA FISCAL**

Este formulário deverá ser preenchido pelo fornecedor e servirá de subsídio nas diversas etapas do processo de compras, sem o qual o processo ficará em espera. O correto e completo preenchimento agilizará o trâmite interno dos documentos fiscais. Devolver ao solicitante no formato PDF, corretamente preenchido e assinado. **Importante: este formulário deverá ser validado pelo Depto. Fiscal da PROCempa previamente à emissão das Notas Fiscais, que deverão ser emitidas conforme Espelho.** Dúvidas no preenchimento podem ser esclarecidas por e-mail para [acon@procempa.com.br](mailto:acon@procempa.com.br).

QUADRO 1- DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL	<input type="text"/>		
CNPJ	<input type="text"/>	Nº processo/contrato	<input type="text"/>
		Nº RM/TDL	<input type="text"/>

QUADRO 2 - DOCUMENTO FISCAL (espelho de Nota Fiscal) - DADOS DO EMITENTE DA NOTA FISCAL			
RAZÃO SOCIAL	<input type="text"/>		
CNPJ	<input type="text"/>	IE	<input type="text"/>
		IM	<input type="text"/>
<b>SIMPLES</b>	<b>CPOM</b>	<b>SITUAÇÃO ESPECIAL*</b> (entidade isenta, filantrópica, etc)	
Sim <input type="text"/>	Sim <input type="text"/>	Sim	<input type="text"/>
Não <input type="text"/>	Não <input type="text"/>	Não	<input type="text"/>
Contato	<input type="text"/>	Fone	<input type="text"/>
		E-mail	<input type="text"/>

QUADRO 3 - DOCUMENTO FISCAL (espelho de Nota Fiscal) - SOMENTE PARA NF DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS						
Qtidade	Descrição	NCM	CFOP	ALIQ ICMS	Vlr Unit	Vlr Total
Total dos Produtos R\$		<input type="text"/>	IPI/Outros valores R\$	<input type="text"/>	ICMS ST R\$	<input type="text"/>
Obs 1: A PROCempa é contribuinte do ICMS					TOTAL DA NF R\$	
Obs 2: Os produtos adquiridos serão utilizados para uso e consumo ou Ativo Imobilizado						
Obs 3: Operações Interestaduais estão sujeitas ao DIFAL, que deverá compor o valor total da NF se recolhido pelo fornecedor ou reembolsado à PROCempa, se recolhido por esta.						
Observações do Fornecedor						

QUADRO 4 - DOCUMENTO FISCAL (espelho de Nota Fiscal) - SOMENTE PARA NF DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Descrição dos serviços			
Item da Lista de serviços LC 116/03	<input type="text"/>	Valor dos serviços	<input type="text"/>
Informar os impostos a serem retidos pelo tomador do serviço, lançados na Nota Fiscal.			
IRF	INSS	ISSQN	PIS/COFINS/CSLL
Base % <input type="text"/>	Base % <input type="text"/>	Base % <input type="text"/>	Base % <input type="text"/>
Alíquota % <input type="text"/>	Alíquota % <input type="text"/>	Alíquota % <input type="text"/>	Alíquota % <input type="text"/>
Observações do Fornecedor			

Data

Assinatura \_\_\_\_\_